Proposição: **Projeto Lei de nº 026/2023**	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE **R$ 160.395,68,** NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 20.04.2023
Fls. 007

Ofício Nº65/GAB/23 **Itapuã do Oeste, 14 de abril de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 26/2023**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/04/2023 às 12:33, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **204955** e o código verificador **F2851CAC**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 26	14/04/2023	204971
2	Projeto 26	14/04/2023	204974
3	Anexo 1	14/04/2023	204977
4	Memorando 182 SAÚDE	14/04/2023	205065

Docto ID: 204955 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. Nº 204/2023
Fls. 003
ASS.

MENSAGEM Nº 26/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R$ 160.395,68 (Cento e Sessenta Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos),** especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de ATENDIMENTO AO MEM. Nº182/SEMSAU/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 14 de Abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/04/2023 às 12:33, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **204971** e o código verificador **75C8156F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 65	14/04/2023	204955

Docto ID: 204971 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 20/04/2023
FLS. 004
ASS.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 160.395,68, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 160.395,68 (Cento e Sessenta Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 160.395,68 (Cento e Sessenta Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 14 de Abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/04/2023 às 12:33, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **204974** e o código verificador **390B7DDC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 65	14/04/2023	204955

Docto ID: 204974 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 026.04.2023
Fls. 005
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020506- Bloco de Estruturação- Investimento	
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0000 Investimentos	
Ficha:	**646**	
4.4.90.51.00 obras e instalações		R$ 160.395,68
Fonte de Recurso:	1.601.00 Transf. Fundo a Fundo Recursos Provenientes do Governo Federal- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Publicos de Saúde	

Superávit Financeiro: R$ 160.395,68

Itapuã do Oeste - RO, 14 de Abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/04/2023 às 12:33, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **204977** e o código verificador **6DEF495B**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 65	14/04/2023	204955

Docto ID: 204977 v1

Memorando nº 182/SEMSAU/2023

Itapuã do Oeste/RO, aos 13 de Abril de 2023.

À Secretaria Municipal de Planejamento - SEMAP
Ilustríssimo Senhor
Marcos Paiva Freitas
Secretário Municipal de Planejamento
Assunto: Encaminha solicitação abertura de crédito por superávit.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03 Fls. 000 ASS.

Ilustríssimo Senhor Secretário

Ao tempo em que lhe apresentamos nossos cumprimentos, valemo-nos da ocasião para mui respeitosamente solicitar abertura de credito adicional conforme abaixo especificado.

- ✓ Superávit Financeiro no valor de R$ 160.395,68 (Cento e sessenta mil e trezentos noventa e cinco reais sessenta e oito centavos), reprogramação de saldo- financeiro em conta antes de 2018. transferência fundo a fundo.

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de poder contar com vossa compreensão e colaboração, no anseio de zelar sempre pelo bom andamento e prestação do serviço público, despedimo-nos elevando sinceros votos de estima e apreço, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Márcio Brune Christo
Secretário Municipal
Port. nº 78/2021

ID: 205065 e CRC: 16EEF56B

ID: 205065 e CRC: 16EEF56B

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste, afim de não devolver os saldos remanescentes em contas dos anos anteriores a 2018, solicita aprovação do Câmara municipal de Itapuã do Oeste a aprovação da reprogramação dos referidos saldos.

Considerando a Lei Complementar nº 172/2020, 181 de 06 de maio de 2021 que estabelece p*razo de até o dia 31 de dezembro de 2021 para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 2018 não executados até 31 de dezembro de 2022, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.*

Considerando a Lei Complementar nº 197/2022, 06 de Dezembro de 2022 que estabelece p*razo de até o dia 31 de dezembro de 2023* .

Considerando a LC 172/20 - PLP 232/20, onde traz orientações a reprogramação de saldos anteriores.

Considerando o desejo de melhor atender a população, e tendo em vista o previsto no PPA, o total dos saldos permaneceria na proposta inicial "*aquisição de material permanente*", necessitando da aprovação do Conselho Municipal de Saúde em permanecer a reprogramação de compra de materiais permanentes mudando apenas objeto, atualizando para "*Ambulancia tipo A" adaptado para atendimento móvel de saúde nas localidades desassistida de equipe fixa de atenção primária à saúde" E "superávit dos saldos em orçamento".*

Conforme discriminação abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROTOCOLO
FLS. 007
ASS.

ID: 205065 e CRC: 16EEF56B

SALDOS PARA REPROGRAMAÇÃO						
ANO	CONTA	SALDO	CODIGO DE APLICAÇÃO	PORTARIA	DEFINIÇÃO DA PROPOSTA	OBJETOS E COMPROMISSOS CUMPRIDOS
2018	09549-4	R$ 33.949,77	010.313	BLINV	INVESTIMENTO	CUMPRIDO
2018	10087-0	R$ 26.807,07	010.310	BLINV	INVESTIMENTO	CUMPRIDO
2018	10104-4	R$ 24.765,38	010.309	BLINV	INVESTIMENTO	CUMPRIDO
2018	9847-7	R$ 22.573,79	010.301	BLINV	INVESTIMENTO	CUMPRIDO
2018	624004-1	R$ 11.167,58	010.014	BLGE	INVESTIMENTO	CUMPRIDO
2018	9288-6	R$ 9.621,91	010.308	VLINV	MANUTENÇÃO	CUMPRIDO
2018	624003-3	R$ 9.300,45	010.053	BLVGS	MANUTENÇÃO	CUMPRIDO
2018	624000-9	R$ 8.548,24	010.062	BLAFB	INVESIMENTO	CUMPRIDO
2018	010156-7	R$ 3.578,16	010.311	BLINV	MANUTENÇÃO	CUMPRIDO
2018	8298-8	R$ 3.245,62	010.053	VIG	MANUTENÇÃO	CUMPRIDO
2018	624009-2	R$ 2.571,35	010.061	BLAFB	MANUTENÇÃO	CUMPRIDO
2018	624007-6	R$ 2430,23	010.011	BLATB	MANUTENÇÃO	CUMPRIDO
2018	624006-8	R$ 1493,75	010.201	QLFAR	MANUTENÇÃO	CUMPRIDO
2018	9493-5	R$ 302,48	010.312	BLINV	INVESTIMENTO	CUMPRIDO
2018	6624002-5	R$ 31,70	010.041	BLMA	INVESTIMENTO	CUMPRIDO
2018	6240410-6	R$ 4,48	010.307	BLINV	MANUTENÇÃO	CUMPRIDO
2018	624001-7	R$ 2,40	010.011	BLATB	INVESTIMENTO	CUMPRIDO
2018	624008-4	R$ 1,32	010.306	INVAN	MANUTENÇÃO	CUMPRIDO
					INVESTIMENTO	CUMPRIDO
						Total à ser reprogramado: R$ 160.395,68

RELAÇÃO DO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOAL

MDG

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 928
Ass.

ID: 205065 e CRC: 16EEF56B

01	AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), PICK-UP, 4X4VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, TRAÇÃO 4X4, DIESEL, AIR-BAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS (A.B.S.)	01	R$ 305.000,00	R$ 305.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

DEMONSTRATIVO DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO REPROGRAMAÇÃO SALDO FINANCEIRO

020506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BL DE ESTRUTURAÇÃO - INVESTIMENTO						
10.302.0006.0043.0000 - INVESTIMENTO -SAUDE						AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), PICK-UP, 4X4VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, TRAÇÃO 4X4, DIESEL, AIR-BAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS (A.B.S.)
Fonte STN	02.601.0000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Fonte Codigo	0 - transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.					
CA Codigo	010.381	REPROGRAMAÇÃO SALDO REMANESCENTES LEI 172 /20 E 197/22		TOTAL	R$ 160.395,68	
	02.601.0000	44.90.52		MATERIAL PERMANETE	R$ 160.395,68	
TOTAL GERAL						

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls. 09
Ass.

ID: 205065 e CRC: 16EEF56B

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023." (NR)

Art. 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

§ 1º O Poder Executivo federal estabelecerá parâmetros para a definição do auxílio financeiro a ser recebido por cada entidade e deverá publicar a identificação da razão social e do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das entidades privadas de que trata o caput deste artigo, bem como o valor máximo a ser recebido por cada entidade.

§ 2º Os fundos de saúde estaduais, distrital e municipais deverão dar ampla publicidade à razão social e ao número de inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas pelo disposto no caput deste artigo.

§ 3º O crédito dos recursos a serem transferidos para as entidades beneficiadas de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação dos parâmetros de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º O recebimento dos recursos previstos neste artigo independe da eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 5º As entidades beneficiadas de que trata este artigo deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO Fls. 010

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 20.04.2023
Fls. 011
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**182 SAÚDE**	**14/04/2023**

ID: **205065**
CRC: **16EEF56B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **14/04/2023 12:57:51** Finalização: **14/04/2023 12:58:37**

Processo | Documento

MD5: **30E8D96DEF130A5F3E2B69264907DFF4**

SHA256: **BF67B4ECBC0C728FFFE4B20BA25DE6F71076341FE870680F6D9045A69C194A1A**

Súmula/Objeto:

Ofício N°65/GAB/23 **Itapuã do Oeste, 14 de abril de 2023. Referente ao Projeto 26-2023.**

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	14/04/2023 12:57:51

ASSUNTOS

ENCAMINHA	14/04/2023 12:57:51

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 65	14/04/2023	204955

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 205065 e o CRC 16EEF56B.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PRO 02/01/2023
Fls. 052
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 026/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 026/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE 160.395,68 NA SECRETÁRIA DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 024 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 024/2023
Fls. 083
ASS.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 026/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 026/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 160.395,68, NA SECRETÁRIA DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 026/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 24 DE ABRIL DE 2023.

HILBETO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

24/4/23

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 160.395,68, NA SECRETARIA DE SAÚDEE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Nº 01.104
Fls. 015
ASS.

PROJETO DE LEINº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Leinº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 160.395,68, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor com emenda, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2023.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 02.02.2023
FLS. 010
ASS.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023
Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 160.395,68, NA SECRETARIA DE SAÚDEE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 160.395,68, NA SECRETARIA DE SAÚDEE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 020.02.2023
Fls. 05

2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 160.395,68, NA SECRETARIA DE SAÚDEE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, sendo APROVADO por 02 votos favoráveis e 01 ausente.

LUCAS SANTANA FIUZA
Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 018
Fls. 018
ASS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 026/23

LEITURA ( ) **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva				X
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo				X
Lucas Santana Fiuza 2° secretário				X
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	05
NÃO	
Abstenções	
Ausente	03

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 27 de abril de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 019
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 025/2023
PROJETO DE LEI Nº 026/2023
DE 14 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 160.395,68, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 160.395,68 (Cento e Sessenta Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 160.395,68 (Cento e Sessenta Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de abril de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 28/04/23
ASS.: Lucélia Batista

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 02/05/2023
Fls. 010
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	020506- Bloco de Estruturação- Investimento
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0000 Investimentos
Ficha:	**646**
4.4.90.51.00 obras e instalações	R$ 160.395,68
Fonte de Recurso:	1.601.00 Transf. Fundo a Fundo Recursos Provenientes do Governo Federal- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Publicos de Saúde

Superávit Financeiro: R$ 160.395,68

Itapuã do Oeste - RO, 14 de Abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/04/2023 às 12:33, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **204977** e o código verificador **6DEF495B**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 65	14/04/2023	204955

Docto ID: 204977 v1